

## **Resolução nº 078/2006**

### ***"Altera parte da Resolução nº 068/2004 e dá outras providências."***

*Autor: Vereador Eduardo Pereira de Abreu*

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertiola, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiola aprovou na 28ª Sessão Extraordinária, de 30 de Novembro de 2.006, e que promulgo:

**Art. 1º.** O artigo 52 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 52. As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto, exceto nos casos previstos neste Regimento Interno."*

**Art. 2º.** O parágrafo 7º do artigo 206 do Regimento Interno passa a  
vigorar com a redação seguinte:

*"Art. 206....."*

*§ 7º. Na votação de concessão de título de cidadania, honorífico, de honraria ou qualquer homenagem, será feita a votação nominal secreta, observando-se o disposto no parágrafo seguinte."*

**Art. 3º.** O parágrafo 3º do artigo 206 da Resolução nº 068, de 28 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 206....."*

*§ 3º. Proceder-se-á, obrigatoriamente a votação nominal para:*

*I- votação do parecer preliminar do Tribunal de Contas, sobre as contas do Município;*

*II- licença do Prefeito e Vereador;*

*III- proposições em que tenha sido aprovada pelo Plenário, por maioria qualificada, a votação nominal;*

*IV- nos casos previstos em lei ou neste Regimento Interno;*

*V- eleição da Mesa;*

*VI- decisão sobre a perda temporária de mandato, nos termos deste Regimento; e,*

*VII- vetos."*

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertioga, 01 de dezembro de 2.006.**

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
**Presidente da Câmara**